



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.932/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto Municipal nº 4.916 de 01 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais estabelecidas, e

**CONSIDERANDO** que a Administração pode rever seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Decreto Municipal nº 4.916 de 01 de setembro de 2021, a fim de ampliar a equidade das regras estabelecidas por aquele instrumento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 4º do Decreto Municipal 4.916 de 01 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º- Fica vedada a ampliação temporária de carga horária para os Professores que não estejam em sala de aula, salvo as exceções previstas nos incisos II e III, do art. 2º deste Decreto, os que já tenham ampliação de carga horária antes de exercerem mandato no SINDISEQ e COMEQ, os professores cedidos, através de Termo de Cooperação, a órgãos do Estado do Ceará e dos Municípios.

Parágrafo Único. Não se aplica a vedação do *caput* aos servidores que estejam em licença saúde até a data de publicação do Decreto nº 4.916 de 01 de setembro de 2021, resguardadas as suas prorrogações.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 22 de setembro de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 770/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do **Decreto nº 4.932**, de 22 de setembro de 2021.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, aos 22 de setembro de 2021.



**RANNIERI RIOS VELOSO**  
*Secretário de Administração e Finanças*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o Decreto nº 4.932/2021, de 22 de setembro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 770/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2021.

**RANNIERI RIOS VELOSO**

*Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim*